

Bruxelas, 25 de Junho de 2008

«Pensar primeiro nos pequenos»: uma Lei das Pequenas Empresas para a Europa

A maior parte dos empregos existentes na UE é criada por Pequenas e Médias Empresas (PME), que se definem por ter 250 empregados ou menos. A sua importância é fundamental para o desenvolvimento futuro mas são frequentemente confrontadas com barreiras e obstáculos burocráticos de monta. As PME europeias merecem mais ajuda para poderem explorar plenamente o seu potencial de crescimento sustentável a longo prazo e criar mais empregos. Para tal, a Comissão Europeia apresentou hoje a Lei das Pequenas Empresas Europeias (LPE), baseada em dez princípios orientadores, e propõe a realização de acções políticas por parte da Comissão e dos Estados-Membros.

O Presidente da Comissão, José Manuel Durão Barroso, declarou: «A Lei das Pequenas Empresas hoje apresentada é mais um passo para a realização da Europa dos empresários, pois representa menos burocracia e mais facilidades para os 23 milhões de PME europeias. É seu objectivo ajudar as PME a desenvolver-se e dar às melhores uma oportunidade de triunfar ao nível mundial. É um marco fundamental da implementação da Estratégia de Lisboa para o Crescimento e o Emprego. Significará administrações públicas mais atentas, menos atraso no pagamento de facturas, acesso mais fácil ao financiamento, à inovação e à formação, menos IVA para os serviços prestados ao nível local e melhor acesso aos contratos de direito público. A lei permitirá igualmente às PME aceder ao estatuto europeu da empresa privada, o que ajudará a reduzir a burocracia e aumentar a clareza».

O Vice-Presidente da Comissão, Günter Verheugen, responsável pela pasta da empresa e da indústria considerou que «os empresários e o espírito empresarial são extremamente importantes nas nossas sociedades. Hoje e no futuro, as pequenas e médias empresas prestam e continuarão a prestar serviços de formação profissional e a facultar oportunidades de emprego. Por isso, ajudar as PME equivale a fomentar o emprego na UE, desde já e no futuro. Consequentemente, é chegada a hora de transformar as políticas europeias em prol das PME num eixo estruturante da acção política da UE. A Lei das Pequenas Empresas é movida pelo princípio «pensar primeiro nos pequenos» e reflecte o apoio incondicional da UE e dos seus Estados-Membros às pequenas empresas. Todos juntos poderemos alcançar os nossos objectivos».

O Comissário do Mercado Interno e dos Serviços, Charlie McCreevy, afirmou: «As pequenas empresas em toda a Europa estão ansiosas por um novo instrumento de negócios no mercado único. A LPE é transparente, flexível e constitui uma garantia em qualquer parte. Cabe-me encorajar o Concelho e o Parlamento Europeu a obter rapidamente um acordo sobre a proposta da Comissão».

O Presidente do Banco Europeu de Investimento (BEI), Philippe Maystadt, acrescentou: «*A análise da Comissão confirma as conclusões da consulta a que o BEI procedeu: o bem estar e o desenvolvimento das pequenas e médias empresas serão a chave da competitividade da Europa no futuro. O mercado por si só não pode prestar financiamento suficiente e a preço adequado às PME e, especialmente, às mais inovadoras de elevado crescimento. O grupo BEI procurará colmatar as insuficiências do mercado, ampliando o leque do seu financiamento*».

A Comissão propõe que se estabeleça uma parceria política entre a UE e os Estados-Membros que reflecta a **vontade política de reconhecer o papel central que as PME desempenham na economia da UE** e que defina pela primeira vez um quadro político englobante para a UE e os seus Estados-Membros. A proposta de LPE vai de par com os planos recentemente anunciados do grupo BEI para simplificar, modernizar e diversificar a gama de instrumentos de apoio às PME.

No cerne da LPE está a convicção de que só alcançaremos o melhor enquadramento possível das PME se, antes de mais e além de tudo o mais, a **sociedade reconhecer o esforço dos empresários**, incluindo artesanato, micro-empresas, empresas familiares ou de economia social, e **considerar a criação de um negócio próprio** uma opção apetecível. Significa isto que, na UE, a percepção bastante negativa do papel do empresário e da tomada de riscos tem de mudar.

A Lei das Pequenas Empresas estabelece 10 princípios que deverão ser adoptados ao mais alto nível político e medidas concretas que devem ser tomadas para facilitar a vida às pequenas empresas. Após consulta com as empresas e seus representantes, a Comissão Europeia resolveu **propor nova legislação em quatro áreas** que afectam particularmente as PME:

- Primeiro, um novo **regulamento geral de isenção por categoria relativo a auxílios estatais** simplificará procedimentos e reduzirá custos. Aumentará a intensidade da ajuda prestada às PME e fará com que lhes seja mais fácil beneficiar de ajuda à formação, investigação e desenvolvimento, protecção ambiental e de outros tipos de ajuda.
- Em segundo lugar, o **novo estatuto europeu de empresa privada** permitirá que seja criada uma «*Société privée européenne*» (SPE) que funcionará segundo os mesmos princípios uniformes em todos os Estados-Membros. Foi concebida com o propósito de resolver o ónus actual das PME que, para operar transfronteiras, têm de criar filiais com diferentes estatutos em cada Estado-Membro onde queiram fazer negócio. Em termos práticos, a SPE significa que cada PME pode criar as suas filiais com o mesmo estatuto, independentemente de fazerem negócio no seu país ou no estrangeiro. A opção da SPE poupará tempo e dinheiro aos empresários em consultoria jurídica, gestão e administração.
- Em terceiro lugar, a nova proposta sobre o IVA oferece aos Estados-Membros a opção de aplicar **taxas de IVA reduzidas aos serviços locais, incluindo os que têm um factor de trabalho intensivo**, que são essencialmente prestados por PME.
- Por fim, prevê-se uma alteração à Directiva sobre **atrasos nos pagamentos** em 2009 para ajudar a garantir que as PME sejam pagas a 30 dias, como estipula o prazo.

Os 10 princípios guiarão a concepção e a implementação das políticas ao nível nacional e da UE, como conceder uma segunda oportunidade a percursos empresariais que se tenham saldado pelo insucesso, facilitar o acesso ao financiamento e permitir às PME transformar os desafios ambientais em oportunidades.

Além do compromisso assumido de **cortar a burocracia em 25% até 2012**, o tempo necessário para **dar início a uma nova empresa** não deverá ultrapassar uma semana, o máximo para obter **licenças de negócios** e autorizações não deverá ultrapassar um mês e os **balcões únicos** devem ajudar o arranque das empresas e os procedimentos de recrutamento.

Dentro de um ano, a Comissão prevê a utilização, sempre que possível, de datas concretas para a entrada em vigor de **regulamentos/decisões** que afectem as empresas. Os Estados-Membros são igualmente convidados a fazer o mesmo.

A LPE inclui um conjunto ambicioso de medidas para permitir às PME beneficiarem plenamente do mercado único e transitar para os mercados internacionais, para tal atribuindo mais recursos para o acesso dessas empresas ao financiamento, à I&D e à inovação. Estas medidas facilitar-lhes-ão ainda a participação no **processo de criação de normas** e a obtenção de **contratos de direito público** e ajudá-las-ão a transformar os **desafios ambientais em oportunidades de negócio**.

Por fim, a lei procura novas maneiras de **estimular o interesse pelo espírito de iniciativa empresarial** e cultivar uma atitude **mais favorável ao empreendedorismo, especialmente entre os jovens**. Os jovens que desejem criar uma empresa podem agora adquirir experiência estagiando em empresas estrangeiras graças ao programa «Erasmus para jovens empresários». Estes estágios contribuirão para a melhoria das suas competências e para a criação de relações entre as PME europeias. Outros programas de mobilidade semelhantes estão actualmente a ser criados para formandos.

A LPE está profundamente enraizada na Estratégia para o Crescimento e o Emprego. Apelamos aos Estados-Membros para que tirem partido da actualização do ciclo de Lisboa 2008 e se inspirem na SBA para elaborar os respectivos programas de reforma nacional.

Antecedentes

Embora 99% das empresas da UE sejam PME (250 empregados e volume de negócios de 50 milhões de euros, máximos), a maioria da legislação e dos procedimentos administrativos não distingue o factor da dimensão das empresas. Consequentemente, os requisitos administrativos de 23 milhões de PME são os mesmos que os das 41 000 grandes empresas europeias. Nos últimos anos, 80 % dos novos empregos na UE foram criados por PME.

Mais informações em:

http://ec.europa.eu/enterprise/entrepreneurship/sba_en.htm

O relatório do Banco Europeu de Investimento pode ser consultado em:

<http://www.eib.org/attachments/strategies/sme-consultation-2007-2008-en.pdf>